



Faculdade de Direito do Sul de Minas
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 55.069 de 24-11-64)
Mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a contabilização da carga horária do estágio supervisionado externo cuja documentação comprobatória deste seja entregue ao NPJ intempestivamente.

O professor Francisco José de Oliveira, gestor do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa a presente portaria nos termos seguintes:

Considerando a necessidade de se estabelecer um limite aos acadêmicos para comprovação de estágio supervisionado externo, realizado em entidade conveniada com a FDSM, resolve:

Art 1º - A documentação pertinente ao estágio externo deve ser entregue sempre ao final de cada semestre. Para evitar futuras confusões quanto à data, ficam estabelecidos períodos fixos para entrega da documentação. Assim a declaração e o relatório deverão ser entregues:

§ 1º - Do 1º (primeiro) ao 15º (décimo quinto) dia do último mês letivo do semestre respectivo.

Art 2º - A declaração/certidão e o relatório de Acompanhamento de estágio supervisionado externo, documentos comprobatórios de realização desta atividade, que forem entregues fora do prazo determinado pelo Gestor do NPJ, sofrerão desconto de 10% no momento do cômputo das horas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2018.

Professor Francisco José de Oliveira
Gestor do Núcleo de Prática Jurídica